



## À Procuradoria Geral do Município de Planalto - Pr

Ref. Tomada de Preços 003/2021

**M. BIGATON & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ n. 07.517.372/0001-39, com sede na Rua Aimorés 1887, centro na cidade de Capanema - Pr., CEP nº 85760-000, vem interpor o presente

### RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da habilitação da empresa **MARCIO ANDRE ULSENHEIMER**, CNPJ 39.144.909/0001-59, o que faz pelas razões que passa a expor.

### DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, salienta-se que nos termos do inciso I, do ART. 109 da Lei 8.666/93, cabe recurso administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, que ocorreu em 28/09/2021.

Demonstrada, portanto, a tempestividade do presente recurso.

### SÍNTESE DOS FATOS

M. BIGATON & CIA LTDA – ME  
CNPJ: 07.517.372/0001-39  
RUA AIMORÉS 1887 – CENTRO  
CAPANEMA- PR. – CEP: 85760-000  
TELEFONE: 46-3552-1428  
E-MAIL: superbigaton@gmail.com

11/2021



Trata-se de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LEGALMENTE ESTABELECIDADA E ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, A QUAL SERÁ EXECUTADA EM 02 (DOIS) TRECHOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME PROJÉTO TÉCNICO.

Conforme consignado na Ata de Reunião da Comissão de Licitação, a empresa recorrente manifestou intenção de recurso em face da ilegalidade na decisão que HABILITOU a empresa MARCIO ANDRE ULSENHEIMER, o que deve ser revisto pelos seguintes motivos.

**DA NECESSÁRIA INABILITAÇÃO DA EMPRESA MARCIO ANDRE ULSENHEIMER,**

Pelo princípio do vínculo ao instrumento convocatório, todos os licitantes devem cumprir rigorosamente as regras previstas no edital, de forma que não há discricionariedade do Pregoeiro em admitir a sua não observância.

No presente caso, referida empresa não atendeu as regras entabuladas no instrumento convocatório ao apresentar documentação irregular e incompleta, vejamos.

O edital previu claramente que:

**3- DO REGIME DE EXECUÇÃO: O regime de execução indireta na modalidade empreitada por preço global por item.**

**7 - Da Habilitação Letra (r):Capacidade técnico-operacional da empresa: Atestado de capacidade técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou**

M. BIGATON & CIA LTDA – ME  
CNPJ: 07.517.372/0001-39  
RUA AIMORÉS 1887 – CENTRO  
CAPANEMA- PR. – CEP: 85760-000  
TELEFONE: 46-3552-1428  
E-MAIL: superbigaton@gmail.com

12/11



privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto deste Edital;

Do Termo de Referência parte integrante do Edital item 7.4: Não serão aceitos atestados ou acervos de licitantes que atestam para si mesmas a qualidade e quantidade de serviços ou obras executadas, sendo necessário que tal documentação seja fornecida por empresa privada ou órgão público diverso da licitante;

Item 7.5 do Temo de Referência: Não serão aceitos atestados ou acervos de obras em andamento.

Ocorre que a empresa apresentou apenas um envelope com a proposta comercial, sendo que o entendimento do item 3 é de preço global por item, conseqüentemente deveria ser apresentado quatro envelopes (dois envelopes para o lote 01 com a proposta e habilitação e dois envelopes para o lote 02 com a proposta e habilitação), tanto é que em 22/09/2021 a Administração Pública atualizou no seu portal as planilhas orçamentárias para os lotes 01 e 02, deste modo desmembrando a planilha geral e atendendo a redação do edital no seu item 3. (em anexo)

O atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa não atende as normas do edital e do termo de referência nos seguintes quesitos:

1 – O atestado foi emitido pela empresa Incorporadora e Construtora Ulsenheimer CNPJ: 21.515.263/0001-03 que tem como socio diretor o senhor MARCIO ANDRE ULSENHEIMER CPF 781.931.259-91 que também é proprietário da empresa MARCIO ANDRE ULSENHEIMER – EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, que assina o atestado em questão, ferindo o item 7.4 do Termo de Referência, mesmo não sendo vedado a emissão de atestado por empresas da mesma organização empresarial o mesmo

M. BIGATON & CIA LTDA – ME  
CNPJ: 07.517.372/0001-39  
RUA AIMORÉS 1887 – CENTRO  
CAPANEMA- PR. – CEP: 85760-000  
TELEFONE: 46-3552-1428  
E-MAIL: superbigaton@gmail.com

11/12/21



deve ser comprovado com cópia das notas fiscais dos serviços prestados. (em anexo)

2 – O edital é claro quanto a seguinte exigência: Atestado de capacidade técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto deste Edital, o atestado apresentado não atende tal especificidade pois não está acervado junto ao CREA e informa a execução de 20.000,00m<sup>2</sup> de pavimentação poliédrica inferior ao quantitativo a ser executado de 33.366,00m<sup>2</sup>.

Vejamos, fizemos uma consulta ao CREA PR sobre o entendimento de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto deste Edital que tivemos a seguinte resposta:

**Prezado** **Profissional**  
**O Acervo Técnico da empresa é representado pelos Acervos Técnicos dos seus profissionais responsáveis. O atestado operacional, é qualificação da empresa. Pelo que está no Edital, a empresa deverá apresentar atestado técnico com dimensões mínimas previstas naquele edital, onde contenha obras de tecnologia equivalente ou superior àquela que se está licitando.;**

**EM ANEXO E-MAIL DO CREA.**

3 – Não foi apresentado comprovação de Acervo Técnico (CAT) do profissional responsável;

4- Em diligência para comprovação da execução da obra que se

M. BIGATON & CIA LTDA – ME  
CNPJ: 07.517.372/0001-39  
RUA AIMORÉS 1887 – CENTRO  
CAPANEMA- PR. – CEP: 85760-000  
TELEFONE: 46-3552-1428  
E-MAIL: superbigaton@gmail.com

11/11/11



refere o atestado constatamos que ela não está concluída, fotos e geolocalização do empreendimento em anexo.

**Tais documentos NÃO são hábeis para comprovar o atendimento da proposta comercial por lote e qualificação técnica exigida pelo edital, de forma que não atende os objetivos traçados pela Administração Pública.**

Portanto, se trata de inequívoco descumprimento aos termos do edital devendo culminar com a **sua INABILITAÇÃO, conforme precedentes sobre o tema:**

AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. INABILITAÇÃO. REQUISITOS DO EDITAL. INOBSERVÂNCIA. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO. **1. O edital é a lei interna do procedimento licitatório, não pode ser descumprido pela Administração e deve ser observado por todos os licitantes, para que concorram em igualdade de condições.** 2. In casu, a parte agravante, para a comprovação da capacidade técnica-operacional, apresentou atestados (fls. 216/220) em nome da empresa \*\* com quantitativos insuficientes, bem como atestados em nome da empresa \*\*, não participante do consórcio recorrente, o qual é constituído apenas pelas empresas \*\*\*. **3. O descumprimento das cláusulas constantes no edital conduz à inabilitação da licitante, pois, do contrário, estar-se-iam afrontando os princípios norteadores da licitação, expressos no art. 3º da Lei 8.666 /93.** AGRAVO DE INSTRUMENTO DESPROVIDO. (Agravo de Instrumento Nº 70077112092, Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: João Barcelos de Souza Junior, Julgado

M. BIGATON & CIA LTDA – ME  
CNPJ: 07.517.372/0001-39  
RUA AIMORÉS 1887 – CENTRO  
CAPANEMA- PR. – CEP: 85760-000  
TELEFONE: 46-3552-1428  
E-MAIL: superbigaton@gmail.com

12/2/17

em

29/08/2018).

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. AJUSTE DE PLANILHA. REDUÇÃO DO PREÇO OFERTADO NO ITEM. NULIDADE. CARACTERIZADA. 1. O edital faz lei entre as partes e vincula a Administração, mostrando-se inadmissível modificação das condições pré-estabelecidas no curso da licitação. 2. De acordo com o art. 3º da Lei nº 8.666/93, a licitação destina-se garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração. Da mesma forma, disciplina o pregão revisto na Lei nº 10.520/2002, modalidade de licitação, em relação a qual se aplicam subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93. **Não basta, pois, obter-se a proposta mais vantajosa para a administração, devendo-se, na verdade, garantir a efetiva igualdade de condições entre os licitantes e o respeito às demais regras e princípios jurídicos, em especial aqueles que orientam as ações da Administração.** 3. A alteração das cotações de itens individuais em pregão eletrônico visando o ajuste do valor total configura conduta inaceitável em pregões cujo o valor global é formado pelos lances individuais de cada item, pois confere vantagem indevida ao licitante que trabalha os lances de todos os itens sem a pressão dos concorrentes (seja por estarem muito acima ou muito abaixo do preço de mercado) e implica em desvantagem para as outras licitantes, frustrando os princípios norteadores das licitações públicas, além de aumentar o risco de ocorrência de jogo de planilha. 4. (...) (TRF4, AC 5049112-45.2017.4.04.7100, Relator(a): LUÍS ALBERTO D'AZEVEDO AURVALLE, QUARTA TURMA, Julgado em: 19/09/2018, Publicado em: 21/09/2018)

M. BIGATON & CIA LTDA – ME  
CNPJ: 07.517.372/0001-39  
RUA AIMORÉS 1887 – CENTRO  
CAPANEMA- PR. – CEP: 85760-000  
TELEFONE: 46-3552-1428  
E-MAIL: superbigaton@gmail.com

10/08/18



Afinal, se a empresa não concordasse com a exigência editalícia, caberia a ela realizar a impugnação ao edital previamente. Não o fazendo e concordando com as disposições do edital, deve se vincular a ele:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. ESTACIONAMENTO ROTATIVO. ÍNDICES UTILIZADOS NA PROPOSTA QUE DIFEREM DO EDITAL. VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. Havendo a empresa apresentado taxa de ocupação diversa do edital convocatório, afigura-se correta a decisão administrativa que inabilitou a agravante no certame. Inteligência dos arts. 41 e 44 da Lei nº 8.666 /93. **Entendendo possível maiores taxas de ocupação, deveria a parte ter atacado o edital de licitação, e não apresentar proposta em desacordo com a previsão nele contida, e ao qual estava vinculada.** Precedentes desta Corte. AGRAVO DE INSTRUMENTO DESPROVIDO. (Agravo de Instrumento Nº 70076602291, Vigésima Primeira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Marcelo Bandeira Pereira, Julgado em (09/05/2018).

**Motivo que deve culminar em sua imediata desclassificação.**

**ISTO POSTO**, diante da plena comprovação de atendimento ao edital, REQUER, o recebimento do presente recurso, em **seu efeito suspensivo**, nos termos do art 109, § 2º, da Lei 8.666/93;

Ao final, julgar totalmente **procedente o presente recurso**, para fins de rever a decisão de classificação, declarando a nulidade **de todos os atos praticados a**

M. BIGATON & CIA LTDA – ME  
CNPJ: 07.517.372/0001-39  
RUA AIMORÉS 1887 – CENTRO  
CAPANEMA- PR. – CEP: 85760-000  
TELEFONE: 46-3552-1428  
E-MAIL: superbigaton@gmail.com

*MEB*



partir da declaração de habilitado com imediata desclassificação da empresa recorrida.

Também requer que a Administração Pública que certifique-se da veracidade da declaração prestada (atestado), quando dúvida houver, sem incorrer na ilegalidade pronunciada pelo Tribunal de Contas da União, é o de solicitar da entidade empresarial licitante as referidas notas fiscais ou contratos, por meio de diligência, com base no art. 43, §3º, da Lei nº 8.666/93(...).<sup>40</sup>

Não alterando a decisão, **requer o imediato encaminhamento à Autoridade Superior nos termos do art. 109, §4º da Lei 8.666/93.**

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Capanema, 01 de outubro de 2.020

MARCOS  
CESAR  
BIGATON:02  
740938985

Assinado de forma digital por MARCOS CESAR  
BIGATON:02740938985  
Dados: 2021.10.01 14:05:03 -03'00'

Marcos Cesar Bigaton

Administrador

M. BIGATON & CIA LTDA – ME  
CNPJ: 07.517.372/0001-39  
RUA AIMORÉS 1887 – CENTRO  
CAPANEMA- PR. – CEP: 85760-000  
TELEFONE: 46-3552-1428  
E-MAIL: superbigaton@gmail.com



# TERRAPLANAGEM AQUARIUS

## PROPOSTA DE PREÇOS

Planalto/PR, 27 de setembro de 2021

À Comissão de Licitações  
Referente Edital Tomada de Preços nº 003/2021

Prezados senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.S<sup>a</sup> a nossa proposta de preços relativa à execução do Objeto, a contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada, para execução de Obra de Engenharia de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, a qual será executada em 02 (dois) trechos na zona rural do Município de Planalto/PR, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico.

ITEM	OBJETO	UN.	QUANT.	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
01	Pavimentação Poliédrica com pedras irregulares no trecho entre o Distrito de Barra Grande até a Comunidade de São José do Barra Grande – 2.968,00M	UN	1	635.028,62	635.028,62
02	Pavimentação Poliédrica com pedras irregulares no trecho entre o Distrito de Barra Grande até a Comunidade de Coxilha Alta – 2.593,00M	UN	1	555.769,65	555.769,65
<b>TOTAL</b>					<b>1.190.798,27</b>

**Valor total do ITEM 1: R\$ 635.028,62 (seiscentos e trinta e cinco mil vinte e oito reais e sessenta e dois centavos)**

**Valor total do ITEM 2: R\$ 555.769,65 (quinhentos e cinquenta e cinco mil setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)**

O Orçamento e Cronograma Físico Financeiro encontram-se anexos a esta proposta.

O prazo de execução dos serviços, é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da emissão da ordem de serviço pelo Departamento de Engenharia, e pagamentos conforme boletim de medição mensal elaborado pelo mesmo;

**MARCIO ANDRE ULSENHEIMER – ME**  
CNPJ 39.144.909/0001-59  
AV RIO GRANDE DO SUL, S/N, JOÃO ZACCO  
PLANALTO PR | CEP 85750-000  
FONE 46 99981-1200 | E-MAIL loteamentoaquarius@hotmail.com


# TERRAPLANAGEM AQUARIUS

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

Declaramos que, em nosso unitário estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto licitado, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre a obra e/ou serviços.

Na execução do objeto do edital observaremos, rigorosamente, as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

  
\_\_\_\_\_  
Marcio Andre Ulsenheimer  
RG nº 5894441-6 SESP/PR / CPF nº 781.931.259-91  
Diretor

**MARCIO ANDRE ULSENHEIMER – ME**  
CNPJ 39.144.909/0001-59  
AV RIO GRANDE DO SUL, S/N, JOÃO ZACCO  
PLANALTO PR | CEP 85750-000  
FONE 46 99981-1200 | E-MAIL loteamentoaquarius@hotmail.com



*MWB*

0602

*om*

BDI (%) - BETUMES	17,16%
BDI (%) - SERVIÇOS	21,71%
ENSAIOS (%)	

### PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	PLANALTO - PR		LOTE	1	EMPRESA: MARCIO ANDRÉ ULSENHEIMER						
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES				CNPJ: 39.144.909/0001-59						
Local da Obra:	BARRA GRANDE A SÃO JOSÉ DO BARRA GRANDE				DATA: 28 DE SETEMBRO DE 2021						
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT km	CONSUMO ( ton )	C/BDI	UD	ORÇAMENTO			( R\$ ) TOTAIS	
							QUANT	UNIT	( R\$ )		
3		BASE / SUB-BASE									
500000	DER	Escarificação, Regularização e compactação de subleito								83.768,83	
532600	DER	Colchão de Argila/Sabro/mat. de Jazida			2,85	m²	17.808,00	2,85	50.752,80		
4		REVESTIMENTO			9,27	m3	3.561,60	9,27	33.016,03		
521450	DER	Pedra Irregular - sem colchão								433.633,71	
575100	DER	Contenção lateral c/ solo local p/ pav. poliédrico	15,10	0,3000	24,21	m2	16.917,60	24,21	409.575,10		
532650	DER	Enchimento c/ argila p/ pav. Poliédrico			1,47	m2	5.936,00	1,47	8.725,92		
532700	DER	Compactação de pavimento poliédrico	5,00	1,5000	8,22	m²	890,40	8,22	7.319,09		
5		MEIO-FIO E SARJETA			0,45	m²	17.808,00	0,45	8.013,60		
535200	DER	Cordão Lateral p/ Pedras Irregulares								61.793,76	
6		SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	15,10	0,0770	10,41	m	5.936,00	10,41	61.793,76		
800000	DER	Plantio de Grama em mudas								52.533,60	
7		SINALIZAÇÃO DE TRANSITO			8,85	m2	5.936,00	8,85	52.533,60		
820000	DER	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE			387,83	m2	4,50	387,83	1.745,24	3.298,72	
821000	DER	Suporte de madeira 3"x3" p/ placa sinalização			107,23	un	2,00	107,23	214,46		
820000F	DER	Placa sinalização refletiva-triângulo (0,1219 m2/ud) + suporte METALICO			260,12	un	4,00	260,12	1.040,48		
820000G	DER	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METALICO			298,54	un	1,00	298,54	298,54		
PREÇO GLOBAL									298,54	298,54	
TOTAL DO PAVIMENTO (1-2-3-4-5)										635.028,62	635.028,62
TOTAL DE URBANISMO E SINALIZAÇÃO(6-7)										579.196,30	579.196,30
TOTAL DE ILUMINAÇÃO PUBLICA (8)										55.832,32	55.832,32
TOTAL DE SEVIÇOS DIVERSOS (9)											
TOTAL DE DRENAGEM (10)											
TOTAL DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS (11)											
AREA INICIAL								17.808,00 m2			35,66 /m2
CONFERENCIA									635.028,62		635.028,62

*Marcio A. Ulsenheimer*  
**TERRAPLANAGEM AQUARIUS**  
 Marcio André Ulsenheimer  
 CNPJ 39.144.909/0001-59

*Volmir R. Gehlen*  
**Volmir R. Gehlen**  
 Engº Civil  
 CREA-PR 148321/D

0603  
*hrb.*

*Or*

Município:	PLANALTO	SAM	Edital no Município	28/09/2021	Procedimento prévio	Dias	30	Início previsto da Obra	07/11/2021	Repasso do Concedente	635.028,62	100,00%					
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIÉDRICA	LOTE nº	1	Data	28/09/2021	Dias	30	Data	07/11/2021	Contrapartida do Proponente							
Quantidade:	17.808,00 m2	<b>CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO</b>															
GRUPO	SERVIÇOS	N	PARCELAS (%)												Valor Total	635.028,62	100,00%
ITEM		12	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	TOTAL	% S/	
	Data Início		7/11/21	8/12/21	8/1/22	8/2/22	11/3/22	11/4/22	12/5/22	12/6/22	13/7/22	13/8/22	13/9/22	14/10/22	ITEM (R\$)	TOTAL	
	Data Fim		7/12/21	7/1/22	7/2/22	10/3/22	10/4/22	11/5/22	11/6/22	12/7/22	12/8/22	12/9/22	13/10/22	13/11/22			
3	BASE / SUB-BASE		10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	5	5	83.768,83	13,15%	
4	REVESTIMENTO		10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	5	5	433.633,71	68,29%	
5	MEIO-FIO E SARGETA		10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	5	5	61.793,76	9,73%	
6	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO														52.533,60	8,27%	
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		50							15	15	15	15	20	3.298,72	0,52%	
<b>TOTAIS</b>			<b>TOTAIS</b>												<b>635.028,62</b>	<b>100</b>	
<b>COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO E CONTRAPARTIDA)</b>																	
PARCELAS																	
ITEM			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	Nº DE MESES	TOTAL ITEM	% S/ ITEM
3T	BASE / SUB-BASE	TESOURO	R\$ 8.376,88	8.376,88	8.376,88	8.376,88	8.376,88	8.376,88	8.376,88	8.376,88	8.376,88	8.376,88	8.376,88	8.376,88	11	83.768,83	13,19%
3C		CONTRAPARTIDA															
4T	REVESTIMENTO	TESOURO	R\$ 43.363,37	43.363,37	43.363,37	43.363,37	43.363,37	43.363,37	43.363,37	43.363,37	43.363,37	43.363,37	21.681,69	21.681,69	11	433.633,71	68,29%
4C		CONTRAPARTIDA															
5T	MEIO-FIO E SARGETA	TESOURO	R\$ 6.179,38	6.179,38	6.179,38	6.179,38	6.179,38	6.179,38	6.179,38	6.179,38	6.179,38	6.179,38	3.089,69	3.089,69	11	61.793,76	9,73%
5C		CONTRAPARTIDA															
6T	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	TESOURO															
6C		CONTRAPARTIDA							7.880,04	7.880,04	7.880,04	7.880,04	10.506,72	10.506,72	6	52.533,60	8,27%
7T	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	TESOURO	R\$ 1.649,36														
7C		CONTRAPARTIDA												1.649,36	2	3.298,72	0,52%
T	TOTAIS	TESOURO	R\$ 59.568,99	57.919,63	57.919,63	57.919,63	57.919,63	57.919,63	57.919,63	57.919,63	57.919,63	57.919,63	65.799,67	65.799,67			
C		CONTRAPARTIDA															
<b>FATURAMENTO MENSAL PREVISTO</b>			R\$ 59.568,99	57.919,63	57.919,63	57.919,63	57.919,63	57.919,63	57.919,63	57.919,63	57.919,63	57.919,63	65.799,67	65.799,67			
<b>MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %</b>			R\$ 9,38%	9,12%	9,12%	9,12%	9,12%	9,12%	9,12%	9,12%	9,12%	9,12%	10,39%	10,39%			
<b>MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %</b>			R\$ 9,38%	18,50%	27,62%	36,74%	45,86%	54,98%	64,10%	73,22%	82,34%	91,46%	98,99%	100,00%			
Resp. Técnico:	Assinatura:		Administrador:					Assinatura:		data:		set/21		OK		OK	

Volmir R Gehlen  
Eng.º Civil  
CREA-PR 148321/D  
*[Assinatura]*  
**TERRAPLANAGEM AQUARIUS**  
Marcio André Ulsenheimer  
CNPJ 39.144.909/0001-59

**TERRAPLANAGEM AQUARIUS**  
Marcio André Ulsenheimer  
CNPJ 39.144.909/0001-59

0004

*MVB*

*[Assinatura]*  
*Om*

**BDI - ACORDAO Nº 2622/2013 – TCU  
PAVIMENTAÇÃO**

<b>IMPOSTOS</b>	ISS = 1,20	
	PIS = 0,65	
	COFINS = 2,00	
	CPMF = 0,00	
	<b>TOTAL = 3,85</b>	
<b>TIPO DE SERVIÇO</b>	<b>OBRAS</b>	<b>MATERIAIS</b>
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,67	4,49
RISCOS	0,97	0,89
SEGUROS E GRANTIAS	0,74	0,82
DESPESAS FINANCEIRAS	1,21	1,11
LUCRO	8,69	6,22
<b>BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)</b>	<b>21,71</b>	<b>17,16</b>
BDI=((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100		
<b>BDI (OBRA)</b>	<b>21,71%</b>	
<b>BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)</b>	<b>17,16%</b>	

*Marcio A. Ulsenheimer*  
**TERRAPLANAGEM AQUARIUS**  
 Marcio André Ulsenheimer  
 CNPJ 39.144.909/0001-59

**Volmir R Gehlen**  
 Engº Civil  
 CREA-PR 148321/D  
*W.2.9*

0005

*max*

*om*

*[Handwritten mark]*

BDI (%) - BETUMES 17,16%  
 BDI (%) - SERVIÇOS 21,71%  
 ENSAIOS (%)

**PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO**

Município:	PLANALTO - PR		LOTE	2		EMPRESA: MARCIO ANDRÉ ULSENHEIMER			
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES				CNPJ: 39.144.909/0001-59				
Local da Obra:	BARRA GRANDE A COXILHA ALTA				DATA: 28 DE SETEMBRO DE 2021				
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT km	CONSUMO ( ton )	UD C/BDI	ORÇAMENTO			
						QUANT	UNIT	( R\$ )	( R\$ ) TOTAIS
3		BASE / SUB-BASE							
500000	DER	Escarificação, Regularização e Compactação de subleito							73.184,83
532600	DER	Colchão de Argila/Saibro/mat. de Jazida			2,85	m²	15.558,00	2,85	44.340,30
4		REVESTIMENTO			9,27	m3	3.111,60	9,27	28.844,53
521450	DER	Pedra Irregular - sem colchão							378.845,08
575100	DER	Contenção lateral c/ solo local p/ pav. poliédrico	15,10	0,3000	24,21	m2	14.780,10	24,21	357.826,22
532650	DER	Enchimento c/ argila p/ pav. Poliédrico			1,47	m2	5.186,00	1,47	7.623,42
532700	DER	Compactação de pavimento poliédrico	5,00	1,5000	8,22	m³	777,90	8,22	6.994,34
5		MEIO-FIO E SARJETA			0,45	m²	15.558,00	0,45	7.001,10
535200	DER	Cordão Lateral p/ Pedras Irregulares							53.986,26
6		SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	15,10	0,0770	10,41	m	5.186,00	10,41	53.986,26
800000	DER	Plantio de Grama em mudas							45.896,10
7		SINALIZAÇÃO DE TRANSITO			8,85	m2	5.186,00	8,85	45.896,10
820000	DER	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE			387,83	m2	4,50	387,83	1.745,24
821000	DER	Suporte de madeira 3"x3" p/ placa sinalização			107,23	un	2,00	107,23	214,46
820000F	DER	Placa sinalização refletiva-triângulo (0,1219 m2/ud) + suporte METÁLICO			260,12	un	5,00	260,12	1.300,60
820000G	DER	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO			298,54	un	2,00	298,54	597,08
PREÇO GLOBAL									
TOTAL DO PAVIMENTO (1-2-3-4-5)									555.769,65
TOTAL DE URBANISMO E SINALIZAÇÃO(6-7)									506.016,17
TOTAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (8)									49.753,48
TOTAL DE SERVIÇOS DIVERSOS (9)									
TOTAL DE DRENAGEM (10)									
TOTAL DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS (11)									

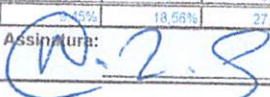
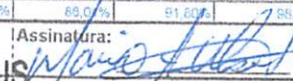
ÁREA INICIAL	15.558,00 m2	35,72 /m2
CONFERENCIA	555.769,65	555.769,65

*Marcio A. Ulsenheimer*  
**ERRAPLANAGEM AQUARIUS**  
 Marcio André Ulsenheimer  
 CNPJ 39.144.909/0001-59

*@r.s*  
**Volmir R Gehlen**  
 Engº Civil  
 CREA-PR 148321/D


6606  
*Mds.*

*Am*

Município: <b>PLANALTO</b>		Edital no Município		Início previsto da Obra		Repasse do Concedente		555.769,65	100,00%								
Projeto: <b>PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIÉDRICA</b>		LOTE nº <b>2</b>	Data <b>28/09/2021</b>	<b>30</b>	Data <b>07/11/2021</b>	Contrapartida do Proponente											
Quantidade: <b>16.558,00 m2</b>		<b>CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO</b>						Valor Total		555.769,65	100,00%						
GRUPO	SERVIÇOS	N	PARCELAS (%)												TOTAL	% S/	
ITEM		12	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	ITEM (RS)	TOTAL	
	Data Inicio		7/11/21	8/12/21	8/1/22	8/2/22	11/3/22	11/4/22	12/5/22	12/6/22	13/7/22	13/8/22	13/9/22	14/10/22			
	Data Fim		7/12/21	7/1/22	7/2/22	10/3/22	10/4/22	11/5/22	11/6/22	12/7/22	12/8/22	12/9/22	13/10/22	13/11/22			
3	BASE / SUB-BASE		10	10	10	10	10	10	10	10	10	5	5		73.184,83	13,17	
4	REVESTIMENTO		10	10	10	10	10	10	10	10	10	5	5		378.845,08	68,17	
5	MEIO-FIO E SARJETA		10	10	10	10	10	10	10	10	10	5	5		53.986,26	9,71	
6	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO																
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		50						15	15	15	15	20		45.896,10	8,25	
<b>TOTAIS</b>		<b>TOTAIS</b>												50	3.857,38	0,65	
															555.769,65	100	
<b>COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO E CONTRAPARTIDA)</b>																	
		PARCELAS												Nº DE	TOTAL	% S/	
ITEM			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	MESES	ITEM	ITEM
1T	SERVIÇOS PRELIMINARES	TESOURO	R\$ 7.318,48	7.318,48	7.318,48	7.318,48	7.318,48	7.318,48	7.318,48	7.318,48	7.318,48	3.659,24	3.659,24		11	73.184,83	13,17%
1C		CONTRAPARTIDA															
2T	TERRAPLENAGEM	TESOURO	R\$ 37.884,51	37.884,51	37.884,51	37.884,51	37.884,51	37.884,51	37.884,51	37.884,51	37.884,51	18.942,25	18.942,25		11	378.845,08	68,17%
2C		CONTRAPARTIDA															
3T	BASE / SUB-BASE	TESOURO	R\$ 5.398,63	5.398,63	5.398,63	5.398,63	5.398,63	5.398,63	5.398,63	5.398,63	5.398,63	2.699,31	2.699,31		11	53.986,26	9,71%
3C		CONTRAPARTIDA															
4T	REVESTIMENTO	TESOURO							6.884,42	6.884,42	6.884,42	6.884,42	9.179,22	9.179,22	6	45.896,10	8,25%
4C		CONTRAPARTIDA															
7T	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	TESOURO	R\$ 1.928,69														
7C		CONTRAPARTIDA												1.928,69	2	3.857,38	0,65%
T	TOTAIS	TESOURO	R\$ 52.530,31	50.601,62	50.601,62	50.601,62	50.601,62	50.601,62	57.486,03	57.486,03	57.486,03	32.185,22	34.480,03	11.107,91			
C		CONTRAPARTIDA															
																555.769,65	100,00%
<b>FATURAMENTO MENSAL PREVISTO</b>		R\$	52.530,31	50.601,62	50.601,62	50.601,62	50.601,62	50.601,62	57.486,03	57.486,03	57.486,03	32.185,22	34.480,03	11.107,91			
<b>MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %</b>		R\$	9,45%	9,10%	9,10%	9,10%	9,10%	9,10%	10,34%	10,34%	10,34%	5,71%	6,20%	2,00%			
<b>MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %</b>		R\$	55%	18,56%	27,65%	36,77%	45,87%	54,98%	65,32%	75,66%	86,07%	91,60%	98,02%	100,00%			
Resp. Técnico:		<b>Volmir R Gehlen</b> Eng.º Civil CREA-PR 148321/D		Assinatura: 		Administrador:		<b>TERRAPLANAGEM AQUARIUS</b> Marcio André Ulsenheimer CNPJ 39.144.909/0001-59		Assinatura: 		data: set/21		OK		OK	

0607

hmb.

  
**TERRAPLANAGEM AQUARIUS**  
 Marcio André Ulsenheimer  
 CNPJ 39.144.909/0001-59



**BDI - ACORDAO Nº 2622/2013 – TCU  
PAVIMENTAÇÃO**

IMPOSTOS	ISS =	1,20
	PIS =	0,65
	COFINS =	2,00
	CPMF =	0,00
	<b>TOTAL =</b>	<b>3,85</b>
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,67	4,49
RISCOS	0,97	0,89
SEGUROS E GRANTIAS	0,74	0,82
DESPESAS FINANCEIRAS	1,21	1,11
LUCRO	8,69	6,22
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	21,71	17,16
BDI=((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100)		
<b>BDI (OBRA)</b>	<b>21,71%</b>	
<b>BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)</b>	<b>17,16%</b>	

*Marcio André Ulsenheimer*  
**TERRAPLANAGEM AQUARIUS**  
 Marcio André Ulsenheimer  
 CNPJ 39.144.909/0001-59

*W. R. S.*  
**Volmir R Gehlen**  
 Engº Civil  
 CREA-PR 148321/D



*Handwritten mark*

Google Maps 25°43'46.3"S 53°45'16.3"W



Imagens ©2021 CNES / Airbus, Maxar Technologies, Dados do mapa ©2021 100 m



Handwritten signature or mark in the top right corner.

Mercearia Sol Nascente

Loteamento Ulsenheimer

FOTO 01

FOTO 02

FOTO 03

FOTO 04

Puff restaurante e lanchonete

Oficina do auto

Google

R. Descida  
R. Das Bromelias  
R. Descida  
R. Brasil  
R. Arthur Rech  
R. Ottmar Franz  
R. Gydio Heck

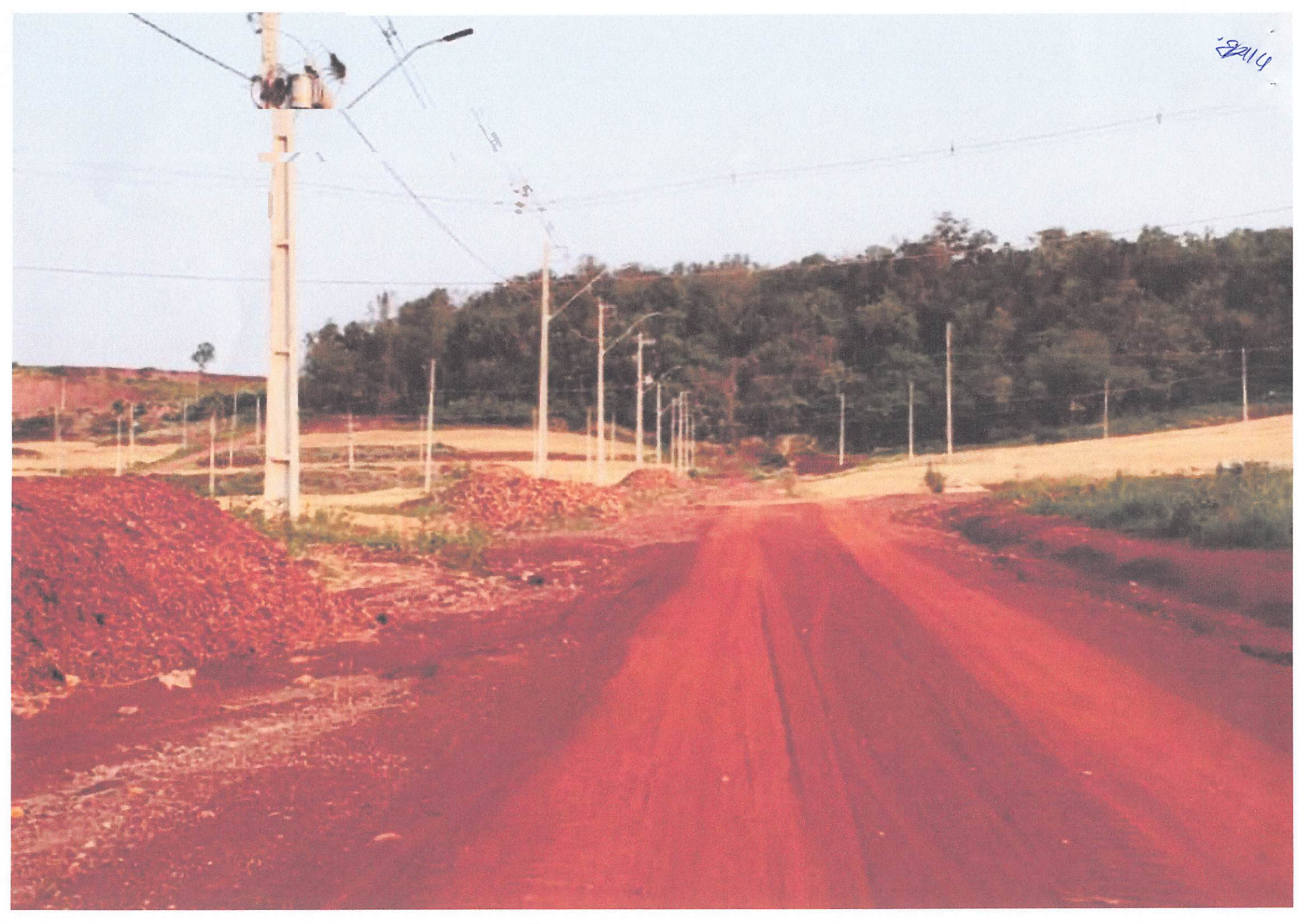
1307



RAW



5/11/19



1/10/84





mmg

May







DAW



Bigaton Terraplenagem &lt;licitacaobigaton@gmail.com&gt;

**Fwd: Crea-PR Responde 293378/2021**

1 mensagem

**Valdeci Santtos** <santtos.valdeci@gmail.com>  
Para: licitacaobigaton@gmail.com

4 de outubro de 2021 12:34

----- Forwarded message -----

De: **João Pedro Markus** <jp\_markus@hotmail.com>  
Date: qui., 30 de set. de 2021 às 14:39  
Subject: Fwd: Crea-PR Responde 293378/2021  
To: santtos.valdeci@gmail.com <santtos.valdeci@gmail.com>

Segue resposta ao protocolo

Obter o [Outlook para Android](#)

---

De: Crea-PR <faleconosco@creapr.org.br>  
Enviado: quinta-feira, 30 de setembro de 2021 14:37  
Para: jp\_markus@hotmail.com  
Assunto: Crea-PR Responde 293378/2021

Atenção! Este e-mail não deve ser respondido.

Prezado Profissional!

O Acervo Técnico da empresa é representado pelos Acervos Técnicos do seus profissionais responsáveis. O atestado operacional, é qualificação da empresa. Pelo que está no Edital, a empresa deverá apresentar atestado técnico com dimensões mínimas previstas naquele edital, onde contenha obras de tecnologia equivalente ou superior aquela que se está licitando.

Para que possamos melhorar continuamente, pedimos a gentileza de avaliar este atendimento, acessando o link que está ao final desta mensagem.

Atenciosamente,

MB.

Equipe Crea-PR

Atenção: se precisar responder esta mensagem, acesse a sua área de solicitações no acesso restrito:  
<https://servicos.crea-pr.org.br/restrito/protocolo/minhas-solicitacoes/293378/2021>

---

Por favor, avalie este atendimento respondendo nossa pesquisa de satisfação:  
<https://creaweb.crea-pr.org.br/webcrea/misc/redirecionador.aspx?CODIGO=1280309&ACESSO=4>

---

MENSAGEM RECEBIDA EM 29/09/2021 21:47:38:

Boa noite prezados, venho através deste solicitar parecer sobre solicitação indicada em Edital de tomada de preços do município de Planalto/PR, edital este número 003/2021. O referido edital no item 7 -DA HABILITAÇÃO letra r-) e também letra s-)... solicita atestados de capacidade técnica de " uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto deste Edital".

Considerando o item 1 com 17.808m<sup>2</sup> e considerando o item 2 com 15.558m<sup>2</sup>, gostaríamos de entender como o CREA visualiza esta solicitação, e como interpretam a solicitação do edital que pede atestado de obra EQUIVALENTE OU SUPERIOR ao objeto deste edital, vale frisar que é possível fazer proposta para cada item individualmente, não há necessidade de participar ou disputar os dois itens.

Nós interpretamos que para participar da concorrência do item 1 deveríamos apresentar atestado de obras equivalente (no mínimo 17.808m<sup>2</sup>) e para o item 2 um atestado equivalente (no mínimo 15,558m<sup>2</sup>).

Solicito encarecidamente urgência para este processo, pois estamos com pedido de recurso do edital em andamento, e gostaríamos do respaldo do nosso conselho para prosseguir.

Em anexo segue o edital.